



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

ATA 001/2022

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS-PREVISCA.** Aos trinta (30) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), nas dependências da PREVISCA, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2779 (Bairro Bom Jesus), nesta cidade de Cassilândia-MS, às nove (9) horas, reúnem-se os Membros da Comissão de Avaliação de Bens, nomeados pelo Presidente desta Entidade Senhor Eberton Costa de Oliveira, conforme Portaria 2607 de 03 de janeiro de 2022, composta pela Presidente: Bruna Martins Peres (Representante do Conselho Fiscal), Membro: Maria Aparecida Mendes da Silva (Representante da Diretoria Executiva). Ausente a Sra. Imirene de Araújo Pereira (Representante do Conselho Curador).

Na presente reunião a comissão analisou a avaliação dos Bens Imóveis da Previsca, elaborado pela empresa: IMOBILIÁRIA OLIVEIRA, sita à Rua José Cristino Sobrinho, 1102 (Centro) em Cassilândia-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.674.160/0001-23 - CRECI: 8407-J, através de seu responsável Técnico: Rosemar Alves de Oliveira Creci: 3754 – 14ª Região, conforme laudos apresentados avaliou os bens pelo valor total de R\$ 5.620.000,00, conforme discriminação abaixo:

**PRÉDIO VILA PERNAMBUCO:** R\$ 3.380.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta mil reais);

**PRÉDIO SEDE PRÓPRIA:** R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais); e

**TERRENO VILA IZANÓPOLIS:** R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

Diante da defasagem no valor contábil lançado no Ativo Imobilizado da Previsca, essa Comissão deliberou pela atualização dos valores, recomendando ao Sr. Presidente que faça a devida escrituração contábil do valor apontado, de forma que os bens da PREVISCA fiquem assim avaliados:

**BENS IMÓVEIS:**

**PRÉDIO VILA PERNAMBUCO:** Um prédio comercial em alvenaria com 1.600 m2 de área construída e respectivo lote de 2.800,00 m2, sito à Rua Martiniano José de Moura nº 470 (Vila Pernambuco), nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.2.017.0263.001, objeto da Matrícula nº 18.906 no CRI Local - avaliação total de R\$ 3.380.000,00 (três milhões e trezentos e oitenta mil reais);

**PRÉDIO SEDE PRÓPRIA:** Um prédio comercial em alvenaria com 352,00 m2 de área construída, e respectivo lote de 3.418,50 m2, sito à Avenida Presidente Dutra nº. 2779 (Bairro Bom Jesus), nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.6.020.0258.001, objeto da Matrícula nº 15.541 do CRI Local – avaliação total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais); e

**TERRENO VILA IZANÓPOLIS:** Um lote de terreno urbano com área superficial de 8.000 m2, sito à Rua Gumercindo de Freitas, Lote L, Quadra 65, Vila Izanópolis, nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob nº 01.8.008.0280.001, objeto da Matrícula nº 18.084 do CRI Local – avaliação total de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

Diante disso a avaliação dos Bens Imóveis da PREVISCA totaliza R\$ 5.620.000,00 (cinco milhões seiscentos e vinte mil reais).

**BENS MÓVEIS:** Não foram adquiridos bens móveis em 2022, desta forma o saldo dos bens móveis nesta data é de R\$ 52.542,38 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), a depreciação em 2022 foi de R\$ 5.191,72 (cinco mil cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos), totalizando a Depreciação acumulada de R\$ 42.040,85 (quarenta e dois mil, quarenta reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao valor do saldo contabilizado após da depreciação anual. Diante disso, o saldo dos Bens Móveis da PREVISCA apresentou o saldo líquido R\$ 10.501,53 (dez mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrado nos quadros abaixo:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Cta	SALDO EM 30/12/2021	Depreciação 30/12/2022	SALDO EM 30/12/2022
Apar. e Equip. de Comunicação	2	2.263,05	449,43	2.712,48
Equip. de Process. De Dados	15	23.625,58	2.533,00	26.158,58
Apar.e Utens.Domésticos	17	2.999,81	597,99	3.597,80
Maq. E Utens. De Escritório	18	864,24	178,00	864,24
Mobiliário em Geral	19	7.096,45	1.433,30	8.529,75
<b>TOTAIS APURADOS</b>		<b>36.849,13</b>	<b>5.191,72</b>	<b>42.040,85</b>

Os valores contábeis dos Bens Móveis em 31/12/2022, apresentam os seguintes saldos:

SALDO - BENS MÓVEIS	Cta	31/12/2021	AQUIS.2021	Depr.Acum.	LÍQUIDO
Apar. e Equip.de Comunicação	2	3.626,45	0,00	2.712,48	913,97
Equip. de Process. De Dados	15	30.383,91	0,00	26.158,58	4.225,33
Apar.e Utens.Domésticos	17	4.870,22	0,00	3.597,80	1.272,42
Maq. E Utens. De Escritório	18	1.425,00	0,00	1.042,24	382,76
Mobiliário em Geral	19	12.236,80	0,00	8.529,75	3.707,05
<b>TOTAIS APURADOS</b>		<b>52.542,38</b>	<b>0,00</b>	<b>42.040,85</b>	<b>10.501,53</b>

Diante da demonstração efetuada, o saldo do Ativo Imobilizado totaliza **RS 5.672.542,38** (cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), cujo valor deverá ser consignado no Balanço Geral da PREVISCA de 31 de dezembro de 2022. A Comissão reitera que no caso de venda de qualquer imóvel da PREVISCA, a mesma deverá ser conduzida de acordo com a legislação vigente. Quanto aos bens móveis, foi constatada a existência de diversos bens em desuso totalmente depreciados, os quais deverão ser baixados de acordo com as previsões legais. Não havendo nada mais a ser tratado, eu Maria Aparecida Mendes da Silva, lavei a presente ata a qual assino juntamente com a presidente da Comissão de avaliação de Bens.

**Bruna Martins Peres**  
Presidente da Comissão de Avaliação

**Maria Aparecida Mendes da Silva**  
Membro da Comissão de Avaliação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

ATA Nº 001/2023.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.

Aos doze (27) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (2023), com início às oito (08) horas, na Sala de Reuniões da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, reúne-se em Sessão Ordinária o Conselho Fiscal com a presença de seus membros senhoras Bruna Martins Peres, Ery Garcia de Freitas, Selma da Costa Gonçalves, Selma Alves de Almeida e Vera Lúcia de Jesus Oliveira. Declarada aberta a reunião a Senhora Presidente submeteu a conferência dos documentos que deram base para o cálculo da Taxa de Administração para o exercício de dois mil e vinte e três (2023), o qual este Conselho julgou regulares e concluiu que a taxa calculada em R\$ 1.002.550,51 (um milhão e dois mil, quinhentos e cinquenta e um centavos), está de acordo com o Art. 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 210/2018, que estabelecem que a taxa corresponde a 2% (dois por cento) sobre os valores das remunerações auferidas pelos servidores ativos e inativos do exercício financeiro anterior, sendo que em 2022 as remunerações totalizaram o montante de R\$ 50.127.525,34 (cinquenta milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). Nada mais havendo para tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. De tudo para constar é lavrada esta ata, que lida e julgada conforme, vai assinada.

  
BRUNA MARTINS PERES  
Presidente

  
VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA  
Secretária

  
SELMA DA COSTA GONÇALVES  
Membro

  
ERY GARCIA DE FREITAS  
Membro

  
SELMA ALVES DE ALMEIDA  
Membro



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

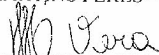
### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhor Diretor,

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia examinaram os documentos que deram base para o cálculo da Taxa de Administração para o exercício de dois mil e vinte e três (2022), o qual este Conselho julgou regulares e concluiu que a taxa calculada em R\$ 1.002.550,51 (um milhão e dois mil, quinhentos e cinquenta e um centavos), está de acordo com o Art. 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 210/2018, que estabelecem que a taxa corresponde a 2% (dois por cento) sobre os valores das remunerações auferidas pelos servidores ativos e inativos do exercício financeiro anterior, sendo que em 2022 as remunerações totalizaram o montante de R\$ 50.127.525,34 (cinquenta milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Cassilândia, 27 de janeiro de 2023.

  
BRUNA MARTINS PERES – PRESIDENTE

  
VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA – SECRETÁRIA

  
SELMA ALVES DE ALMEIDA – CONSELHEIRA

  
ERY GARCIA DE FREITAS – CONSELHEIRA

  
SELMA DA COSTA GONÇALVES – CONSELHEIRA



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

PREVISCA - CALCULO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2023 - Remuneração												
REMUNERAÇÃO	1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez
2022												
Demais Deptos	624.483,91	695.987,10	761.871,39	732.402,22	837.378,21	835.147,68	809.255,05	870.759,08				
EDUCAÇÃO	23.986,32	26.606,64	28.478,82	26.511,06	31.433,46	30.029,18	33.192,94	33.638,66				
FUNDEB 40 %	250.195,73	274.481,60	302.536,15	304.129,66	341.886,02	344.044,34	344.407,80	341.925,97				
FUNDEB 60 %	553.309,00	671.597,88	733.948,50	954.012,40	1.076.014,34	1.079.249,73	1.114.029,13	1.112.872,84				
SAUDE	203.481,81	240.221,54	248.191,63	236.761,84	251.716,31	286.511,89	252.572,45	251.950,59				
At. Primária Saúde	341.951,26	366.078,96	404.975,55	375.606,43	413.051,18	451.676,97	397.201,91	366.851,19				
VIG. EM SAÚDE	93.982,46	105.127,07	99.155,25	92.211,02	108.103,91	91.979,84	91.860,43	155.652,02				
MAC	40.002,71	34.633,65	40.056,01	40.649,57	45.463,30	40.999,59	41.651,11	39.415,47				
SOMA	<b>2.131.393,20</b>	<b>2.414.734,44</b>	<b>2.619.213,30</b>	<b>2.762.284,20</b>	<b>3.105.046,73</b>	<b>3.159.639,22</b>	<b>3.084.170,82</b>	<b>3.173.065,82</b>				
CÂMARA	88.134,93	98.446,86	105.164,17	105.538,96	105.538,76	105.542,11	106.234,77	106.234,77				
APOSENTADOS	577.836,64	617.318,67	600.567,17	749.630,21	748.297,01	759.372,70	700.615,17	689.340,19				
PENSIONISTAS	71.554,81	78.778,49	75.494,43	75.236,23	78.897,64	75.014,46	75.014,46	78.582,82				
AUX. RECLUSÃO												
PREVISCA:	649.391,45	696.097,16	676.061,60	824.886,44	827.194,65	834.387,16	775.629,63	767.923,01				
TOTAL GERAL	<b>2.868.919,58</b>	<b>3.209.278,46</b>	<b>3.400.439,07</b>	<b>3.692.689,60</b>	<b>4.037.780,14</b>	<b>4.099.568,49</b>	<b>3.966.035,22</b>	<b>4.047.223,60</b>				
REVISÃO												
REMUNERAÇÃO	5º Bimestre			6º Bimestre			13º SALÁRIO			SOMA		
2022	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Feb	2022	2022	ANO 2018			
Demais Deptos	830.726,73	909.535,29	921.751,32	876.545,94	734.303,43	29.308,43	734.303,43	10.440.147,36				
EDUCAÇÃO	33.142,51	38.060,55	38.060,55	44.063,76	29.308,43	329.385,55	29.308,43	416.532,88				
FUNDEB 40 %	347.364,36	396.711,03	392.295,36	478.193,93	329.385,55	942.403,69	329.385,55	4.447.557,50				
FUNDEB 60 %	1.134.733,04	1.029.895,46	1.039.651,17	1.372.941,38	942.403,69	236.067,12	942.403,69	12.814.658,56				
SAUDE	249.421,18	272.568,89	377.860,12	286.436,46	236.067,12	304.328,21	236.067,12	3.393.761,83				
At. Primária Saúde	396.464,39	425.222,41	390.957,47	382.898,58	304.328,21	95.074,48	304.328,21	5.017.264,51				
VIG. EM SAÚDE	113.096,30	126.407,65	126.839,69	126.194,63	95.074,48	42.659,00	95.074,48	1.425.684,75				
MAC	42.546,46	51.156,00	49.511,46	51.462,13	42.659,00	560.206,46	42.659,00	560.206,46				
SOMA	<b>3.147.494,97</b>	<b>3.249.557,28</b>	<b>3.336.927,14</b>	<b>3.618.756,81</b>	<b>0,00</b>	<b>2.713.529,91</b>	<b>0,00</b>	<b>38.515.813,84</b>				
CÂMARA	106.234,77	106.234,77	108.131,33	108.131,33	108.131,33	108.131,33	108.131,33	1.357.698,86				
APOSENTADOS	818.754,87	748.074,67	756.187,12	761.303,84	727.377,33	76.514,18	727.377,33	9.254.675,59				
PENSIONISTAS	78.582,82	78.555,57	78.555,57	78.555,57	78.555,57	0,00	78.555,57	999.337,05				
AUX. RECLUSÃO								0,00				
PREVISCA:	897.337,69	826.630,24	834.742,69	839.859,41	0,00	803.891,51	0,00	10.254.012,64				
TOTAL GERAL	<b>4.151.067,43</b>	<b>4.182.422,29</b>	<b>4.279.801,16</b>	<b>4.566.747,55</b>	<b>0,00</b>	<b>3.625.552,75</b>	<b>0,00</b>	<b>50.127.525,34</b>				





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Cassilândia - MS	30/12/2022			REMUNERAÇÃO TOTAL EM 2022	50.127.525,34
<b>Eberton Costa de Oliveira</b> Diretor - Presidente				TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA 2023	2,00%
				MÉDIA MENSAL - 2023 (Duodécimo)	*
					83.545,88
				* Valor calculado com base no §2º do Art. 17 da Lei Compl. 2010/2018	



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**  
**CONTRATO 001/2021**

**PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia/MS  
Vasques Advogados Associados S/S - ME

**OBJETO:** Prorrogação do prazo e reajuste de valor do contrato nº 001/2021.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e Artigo 65, II, d, da Lei 8.66/93 da Lei 8.666 de 1993.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** 22 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01– Câmara Municipal de Cassilândia/MS

01.031.0046-2.002 - Manutenções das Atividades de Apoio Legislativo

3.3.90.35 – Serviço de Consultoria

**ASSINAM:** Arthur Barbosa de Souza Filho e  
Paulo Cezar Greff Vasques (representante legal).

Cassilândia/MS, 20 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Cassilândia – MS

Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

### REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **12 de janeiro de 2023**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade a partilha do recurso do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício do ano de 2023, conforme Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, Sistema Único de Assistência Social, sendo dividido da seguinte forma: 30% para Benefícios Eventuais (CRAS) no valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais) anual; e o restante dividido em partes iguais para as Entidades, ficando da seguinte forma: para APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia o valor de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais) anual; para o Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela o valor de R\$31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais) anual e para o Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco o valor de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais) anual. Totalizando o valor de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). E R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco de Cassilândia, verba extra/incentivo, para as ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos). Ficando assim o valor total a ser repassado pelo FEAS de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 12 de janeiro de 2023.

  
**Nilza Aparecida Ferreira**  
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS  
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: [cmas.cassilandiams@gmail.com](mailto:cmas.cassilandiams@gmail.com)





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIDECOL, ENLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PRAZO: 09/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO:

70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

70.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0035.2.030

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.329

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ASSINAM: VALDECY PEREIRA DA COSTA E GEROLINA DA SILVA ALVES

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 09 DE JANEIRO DE 2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público Contratação para serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedor a empresa: **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTO LTDA – ME**, no valor R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

CASSILÂNDIA-MS, 03 Janeiro 2023

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO: **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTO LTDA – ME**

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa:

Órgão: 70

Unidade Orçamentária: 70.10.1

Unidade Executora: 70.101

Funcional Programática: 04.122.0035-2.030

Despesa/Fonte: 3.3.90.39

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão: 40

Unidade Orçamentária: 40.10.1

Unidade Executora: 40.101

Funcional Programática: 08.122.0038-2.012

Despesa/Fonte: 3.3.90.39

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 60

Unidade Orçamentária: 60.10.1

Unidade Executora: 60.101

Funcional Programática: 12.361.0005-2.015

Despesa/Fonte: 3.3.90.39

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente:

Órgão: 65

Unidade Orçamentária: 65.10.1

Unidade Executora: 65.101

Funcional Programática: 13.392.0032-2.023

Despesa/Fonte: 3.3.90.39



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 50

Unidade Orçamentária: 50.10.2

Unidade Executora: 50.102

Funcional Programática: 10.301.0008-2.056

Funcional Programática: 10.301.0008-2.057

Funcional Programática: 10.301.0008-2.058

Funcional Programática: 10.302.0006-2.059

Funcional Programática: 10.303.0007-2.060

Funcional Programática: 10.304.0009-2.061

Despesa/Fonte: 3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

DATA: 24/01/2023

Cassilândia-MS, 24 de Janeiro de 2022.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022, CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, DECIDE:

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor Global de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), para a empresa: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTO LTDA – ME.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

---

Cassilândia-MS, 24 de Janeiro de 2022.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022, referente à licitação realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTO LTDA – ME, no valor R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

Em consequência, ficam convocadas as licitantes acima mencionadas, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64º, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade Cassilândia-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.920/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2023.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no exercício de 2023, às 09h00 (nove) horas (MS), do dia 17/02/2023, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia-MS.

Cassilândia-MS, 31 de janeiro de 2023.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

---

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 2022.

CONTRATO Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – ALEX MARCIEL PAULINO DE OLIVEIRA - MEI

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUTENÇÃO BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/ER)
10.302.0006.2.059	BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 27/01/2023 a 27/01/2024, com o valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais) que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), passando o valor global do contrato original de R\$ 36.960,00 (trinta seis mil, novecentos sessenta reais), para o valor de R\$ 47.040,00 (quarenta sete mil, quarenta reais).

Data – 26/01/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CREDENCIADO: INSTITUTO BIOQUIMICO FARMALAB LTDA- ME

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao Termo de Credenciamento o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o contrato original a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Data: 30/01/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CREDENCIADO: BERETTA & JENSON LTDA-ME

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao Termo de Credenciamento o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o contrato original a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Data: 30/01/2023.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2104

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel**

**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**

**SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**

**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**

**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**

**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**

**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**

**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Waddyh Moysés**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**

**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**

**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**

**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Sumara Ferreira Leal (PDT)**

**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**

**José Martiniano de Moura (PDT)**

**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**

**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**

**Peter Saimon Alvez Borges (PDT)**